



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 — Centro — Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 — email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra — Minas Gerais — CEP 36.780-000

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI 10/2025

Nos termos do artigo 91, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a seguinte **emenda modificativa** ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que "**Regulamenta a Concessão de Diárias de Viagem no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências**".

O artigo 5º do projeto original dispõe:

Art. 5º Os valores das diárias de viagem serão regulamentados por competente Decreto, bem como os competentes formulários a serem preenchidos pelo Requerente.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, por meio de atos próprios, os valores das diárias de viagens de seus membros e funcionários.

Diante disso, proponho a seguinte **emenda modificativa**:

Art. 5º Os valores das diárias de viagem, bem como os respectivos formulários, deverão ser regulamentados por lei aprovada pela Câmara Municipal.

§1º A atualização dos valores das diárias de viagem de membros e servidores do Poder Executivo dependerá de autorização legislativa, mediante a aprovação de projeto de lei específico.

Natália Médice Faria

Natália Médice Faria
Vereadora de Astolfo Dutra